



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.209/2023

Dispõe sobre desafetação, afetação e doação de área urbana para o Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a desafetação, como área verde, de área com 34.402,09 m², registrada na matrícula nº. 95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a afetação, como equipamento público comunitário, de área 34.402,09 m², registrada na matrícula nº. 95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer a doação de área 34.402,09 m², objeto da matrícula nº. 95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, ao Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 03.507.415/0001-44, para a construção de uma escola estadual.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Empresa: **C. DOS S. M. FREITAS**, inscrita no CNPJ sob nº 49.754.462/0001-93, com sede na rua Tocantins, SN°, Bairro Caixa D'água, CEP 78.675000, Ribeirão Cascalheira– MT.

Valor Estimado da Contratação: R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 020/2023, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, e demais alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 020/2023, Objeto:realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, cujo objeto ofertado é **Registro de Preços para a contratação de empresa, para futura e eventual fornecimento de estruturas e serviços para eventos turístico e gastronômico a serem realizado, para atender as demandas das secretarias municipais de Tesouro – MT.**

Empresa: M.V. DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.074/0001-48, com sede Rua Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Zona Rural, SN° CEP 78675000, Ribeirão Cascalheira.

Valor Estimado da Contratação :R\$659.080,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

TESOURO/MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade , INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO E CONRADO SENA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TURISTICO E GASTRONOMICO DE TESOIRO MT.**

Empresa: M.V. DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.074/0001-48, com sede Rua Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Zona Rural, SN° CEP 78675000, Ribeirão Cascalheira.

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

TESOURO/MT, 27 de DEZEMBRO de 2023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08/2023

Processo nº 933645/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da CMEI “PROFESSORA ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS”, localizado na Rua das Bromélias, Loteamento Parque São João, S/Nº, Bairro Parque do Lago, CEP 78121-008 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.304,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio e serviços diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A realização está prevista para o **dia 30 de janeiro de 2024, às 14h30min** (horário local), na sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada no paço municipal de Várzea Grande. O Edital e anexos estão disponíveis no menu “Licitação” da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande – MT, 27de dezembrode 2023.**Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEI Nº5.209/2023

Dispõe sobre desafetação, afetação e doação de área urbana para o Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ºFica o poder executivo municipal autorizado a promover a desafetação, como área verde, de área com34.402,09 m², registrada na matrícula nº.95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover aafetação, como equipamento público comunitário, de área 34.402,09 m², registrada

na matrícula nº.95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Art. 3ºFica o poder executivo municipal autorizado a fazera doação de área 34.402,09 m², objeto da matrícula nº. 95.523, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, ao Estado de Mato Grosso- CNPJ Nº 03.507.415/0001-44, para a construção de uma escola estadual.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA 228 /2023

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (DEZ) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **02/01/2024**, a servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA**, cargo de Procuradora-chefe do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 28 de dezembro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

LEI Nº5.212/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.635/2011, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos V e VI, no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.635/2011, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V - 1 (um) representante de discente indicado pela unidades escolares que possuem a educação de jovens e adultos pertencentes a rede de ensino do município de Várzea Grande, a ser escolhido por meio de assembleia específica; e

VI - 1 (um) representante de diretor, a ser escolhido por meio de assembleia específica.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2024, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.350/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1ºNos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.350/2009, fica estabelecido em **R\$ 129,42 (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2024.

Art. 2ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºEste Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº66 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacional nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o feriado instituído pela Lei Nacional nº. 14.759, de 21 de dezembro de 2023, além do feriado estadual de que trata a Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.164/1991; e

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos pela Lei Municipal nº.5.055/2023.

DECRETA:

Art. 1ºFicam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2024, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:

I. 01 de janeiro (segunda-feira) confraternização universal – feriado nacional;

II. 12 de fevereiro (segunda-feira) carnaval – ponto facultativo;

III. 13 de fevereiro (terça-feira) carnaval – ponto facultativo;